

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA**AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA, 133 - PORTO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 12.219.015/0001-24

MAIO/2023

DECRETO 218/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	30.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	40.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	120.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
	Total Geral:	260.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
	Soma da Ação:	260.000,00
	Soma da Unidade:	260.000,00
	Total Geral:	260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de maio de 2023.**JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO(A) DE SAUDE Mat.23307Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>